



Conselho Federal de Química

Plenário  
Presidência

Assessoria de Comunicação

AVISO

Processo nº 2800.00.01661.2026

## CHAMAMENTO PÚBLICO

**Assunto:** Sessão Pública para abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei n.º 12.232/2010.

**Campanha:** CFQ 70 anos

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de fornecedor para a produção audiovisual de 01 filme de 30” com 01 versão de até 15”;

1.2. Contemplando: Locação, equipamentos de apoio a produção, câmera/acessórios, elenco: personagens e figurantes.

1.3. Equipe: Diretor de cena, diretor de fotografia, assistentes de câmara, eletricista, produtor, assistente de produção, diretor de arte, produtor de locação, figurino, casting, maquiador, camareira, diárias de gravação, despesas com transporte terrestre, aéreo, despesas com hospedagem (quando necessário), taxa Ancine e Envio de Links.

1.4. Período de veiculação/utilização - 12 meses.

1.5. Finalidade de veiculação: TV Aberta, TV Fechada, mídia digital, mídia alternativa, mídia exterior, Internet, cinema e utilização em palestras e eventos do CFQ e utilização por tempo indeterminado no acervo online do cliente CFQ e agência da Mene & Portella.

1.6. Praça: Nacional.

### 2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Os interessados em participar/acompanhar a sessão pública devem proceder com as seguintes etapas:

I - Envio dos envelopes (propostas) lacrados para o endereço: Mene & Portella Publicidade Ltda., SHN QUADRA 1 BLOCO A EN A SALA 909 CONJ A. Asa Norte. Brasília/DF – CEP: 70.701-010, desde que entregues até as 12:00, do dia 15/05/2026.

II - Participação na Sessão Pública: A sessão pública será realizada de forma presencial no Conselho Federal de Química, SCS Quadra 9, Torre B, 9º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate, 70308-200 Brasília, DF às **15:00 do dia 15/05/2026**.

### 3. CONDIÇÕES:

3.1. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.

3.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter o registro ANCINE com suas respectivas versões para o filme de 30”, para exibição em todos os meios citados acima.

- 3.3. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- 3.4. Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
- 3.5. Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviços de cópia”, devendo estar sempre incluídos no preço de produção.
- 3.6. Trilha, locução, sonorização, tratamento de áudio, mixagem e finalização ficam a cargo da produtora de áudio que será contratada em separado.
- 3.7. O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
- 3.8. Considerar despesas com transporte; hospedagem e alimentação para o elenco ir gravar, caso não sejam da cidade onde irá acontecer a produção.
- 3.9. O orçamento deve considerar a entrega dos filmes finalizados e prontos para serem veiculados.
- 3.10. Validade da proposta: até 60 dias da data do orçamento.
- 3.11. Prazo para realização da produção: será definido por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e que atenda às necessidades do Cliente.
- 3.12. A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF), com carimbo de CNPJ na proposta, assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.
- 3.13. Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade - CNPJ e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.
- 3.14. A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste edital.

Brasília, 13 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Mara Campos de Sousa, Gestor (a) de Contrato**, em 13/05/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilium Rezende Possa, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 13/05/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfq.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0408828** e o código CRC **5DB724C8**.

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 2099-3300 - [www.cfq.org.br](http://www.cfq.org.br)